



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 656/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 943/2020 – GMS nº 3328/2020 sob protocolado nº 21.019.862-8 que faz o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **Moacir Dambros**, RG nº 4.066.387-8, CPF nº 697.568.219-49 e **Mara Cristina Fornari Dambros**, RG nº 3.818.123-8, CPF nº 803.378.309-59, residente e domiciliado a rua Pará nº 1534, município de Cascavel, neste ato representado por **CADINI IMÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ nº 15.307.502/0001-37, com sede a rua Presidente Bernardes nº 1.883, sala 03, Centro, município de Cascavel, neste ato representado por **Edison Cadini**, RG nº 4.933.489-3, CPF nº 724.032.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 943/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **11/12/2023** à **10/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aluguel mensal é de **R\$ 11.860,55 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, que poderá ser reajustado a cada **12 (doze)** meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 3917.06.421.130.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fontes** 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de novembro de 2.023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edison Cadini
CADINI IMÓVEIS LTDA – ME

Edson Cadini
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI-PR 20.215 - CNAI 06366
Rua Pres. Bernardes, 1869
Centro - Cascavel-PR

Testemunha 1:

Esp. Elson Mendes
RG: 11.971.188-9
Pedagogo
Penitenciarário de Cascavel

Testemunha 2:

Marco Aurélio Herber
RG: 8.795.213-4
Escritório Social de Cascavel

Documento: **20.111.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 21/11/2023 15:33.

Inserido ao protocolo **21.019.862-8** por: **Hevellyn Castilho Cabral Pasquini** em: 20/11/2023 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82d2c3ecf165091247edb0c03944b26.